



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 032/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 152/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 022/2022, que aposentou voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Julho de 2022, o servidor **JOSE LUIS DE SOUZA TAVARES**, matrícula nº. 0073, no cargo de **CALCETEIRO** - Nível I, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu. (Processo TCE/RJ nº 209.633-8/2025)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.755/2022)	R\$ 1.217,74
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 438,39
Total	R\$ 1.656,13

(Um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 23 de outubro de 2025.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente